

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 12/2019 - ANEXO III VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA MINERAL VIGÊNCIA: 01/04/2019 A 30/11/2019

ÁGUA MINERAL		EMBALAGENS RETORNÁVEIS				EMBALAGENS DESCARTÁVEIS														
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	MARCAS E SABORES	Vidro Até 599ml		Garração Até 12l		PET e PP				COPO		VIDRO								
		Sem Gás	Com Gás	Sem Gás	Com Gás	De 701 a 1750 ml	De 1751 a 2500 ml	De 2501 a 3000ml	Acima de 3001ml	Até 250ml	DE 251 a	Até 500ml	De 501 a 1000 ml							
														De 301 a 350ml	De 351 a 700ml	De 701 a 1750 ml	De 1751 a 2500 ml	De 2501 a 3000ml	Acima de 3001ml	Até 250ml
10271937 - IND. BEB. SOBRADINHO	SFERRIÉ	-	-	-	1,37	1,48	1,64	1,90	2,88	3,32	-	-	8,63	12,48	0,66	0,76	-	-	-	-
04656775 - IPANEMA	SFERRIÉ PREMIUM	-	-	-	-	-	-	2,11	2,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05869062 - IPUAÇU	VIA NATURAL	-	-	-	1,98	2,22	2,07	2,26	2,98	3,30	-	-	-	-	0,92	1,18	-	-	-	-
19796749 - MATRIX IND	IPUAÇU	-	-	-	-	-	1,64	1,90	2,54	2,85	-	-	7,64	9,01	-	-	-	-	-	-
54505052 - MINALBA AL. BEBIDAS	SAFIRA	-	-	8,87	-	-	1,60	1,90	2,54	-	-	7,77	-	0,65	0,72	-	-	-	-	
22029503 - MINERAÇÃO ÁGUAS DA NASCENTE LTDA	MINALBA	2,35	2,35	-	1,98	2,28	2,39	2,51	2,79	3,35	4,61	4,73	11,81	18,34	0,67	-	-	-	-	-
85274447 - MINERAÇÃO ZANATTA LTDA.	MINALBA PREMIUM	-	-	-	4,63	4,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07476046 - MINERADORA CANÇÃO NOVA LTDA	MINALYZA	-	-	-	-	-	2,01	2,28	2,81	3,30	-	-	-	-	0,67	0,84	-	-	-	-
04956863 - MINERADORA DE ÁGUA POMPÉIA LTDA	CRISTALINA	-	-	-	-	-	2,01	2,28	2,82	3,30	-	-	8,31	10,31	0,67	-	-	-	-	-
04848410 - MINERADORA FAZ TRÁIRA LT	CANÇÃO NOVA	-	-	-	1,36	1,55	2,01	2,28	3,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10480352 - MINERADORA SYROS LTDA	POMPÉIA	-	-	11,29	1,40	1,56	1,72	1,90	2,63	2,79	-	-	7,95	9,14	-	-	-	-	-	-
90999392 - MONTECARLO	DANFERRANA	-	-	8,87	-	-	1,66	1,92	2,53	2,80	-	-	7,77	10,32	0,67	-	-	-	-	-
81483026 - PASCHOVINO COMÉRCIO E ENGARRAFADORA DE BEBIGAS LT	PERUILLE	-	-	-	1,61	-	1,61	-	2,58	-	-	-	7,77	14,05	0,64	-	-	-	-	-
10656672 - REFRIKO	BONANZA	-	-	-	-	-	2,13	2,34	-	-	3,31	3,52	-	-	-	-	-	-	-	-
09584547 - PURA IND.	PASCHOETO	-	-	-	-	-	1,61	1,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12314267 - SOCORRO INDÚSTRIA DE	REQUINTE	-	-	-	1,37	1,56	1,62	1,89	2,99	4,05	-	-	7,76	-	0,66	0,72	-	-	-	-
13374270 - SUL BRASILEIRA DIST. ÁGUA LTDA	HIDRATAR	-	-	-	1,37	1,55	1,61	1,87	2,49	-	-	-	7,68	-	-	-	-	-	-	-
04383480 - TEODORO IND. COM. LT.	ITAY	-	-	10,33	-	-	1,73	-	2,67	-	-	-	8,48	-	0,65	0,79	-	-	-	-
07570935 - VINHOS CREVELIM LTDA	ACQUISSIMA PERSONALIT	-	-	-	1,82	-	1,96	-	3,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03923876 - WEST PR	ACQUISSIMA PASSION	-	-	-	-	1,96	-	2,14	-	3,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS - DEMAIS MARCAS	CRISTAL PREMIUM	-	-	-	1,37	1,48	1,64	1,90	2,53	2,67	-	-	7,77	-	0,66	0,70	-	-	-	-
04369102 - VITALE PART. EMPR.	GAROTO	-	-	-	1,37	1,48	1,64	1,90	2,53	2,67	-	-	7,77	-	0,66	0,70	-	-	-	-
	ACQUA BONNA	-	-	-	1,37	1,48	1,64	1,90	2,53	2,67	-	-	7,77	9,08	0,66	0,70	-	-	-	-
	BALVEDI	-	-	-	-	-	1,64	1,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GOLD SCRIN	-	-	-	-	-	1,64	1,90	2,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	UNNA	-	-	-	1,37	1,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CRISTALE	-	-	-	-	-	1,78	1,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TIO SAM	-	-	-	-	-	-	-	2,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BIJOU	-	-	-	-	-	-	-	4,45	-	-	-	8,90	-	-	-	-	-	-	-
	GERMANIA, TODO TORTO LUXURY WATER	-	-	-	-	-	1,63	-	-	-	-	-	6,89	-	-	-	-	-	-	-
	LUXURY WATER - 800ML	-	-	-	-	-	2,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LUXURY WATER - 1.0 Lts	-	-	-	-	-	-	-	3,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	BRASILIA BEST - 1 Lts, 1,8 L	-	-	-	-	-	-	-	3,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MINERALLE, CREVELIM MAXX	-	-	-	-	-	-	-	3,04	-	-	5,88	8,11	-	-	-	-	-	-	-
	CRISTAL CINI	-	-	-	1,36	-	1,64	-	4,45	-	-	-	8,90	-	-	-	-	-	-	-
	ACQUA BONNA	-	-	-	1,37	1,48	1,64	1,90	2,53	2,67	-	-	7,77	-	0,66	0,70	-	-	-	-
	PURIS	-	-	-	-	-	1,64	1,90	2,52	2,67	-	-	7,77	8,85	0,66	-	-	-	-	-
	TYSS	-	-	-	-	-	-	2,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OUTRAS - DEMAIS MARCAS	3,54	3,54	17,63	5,22	5,22	3,77	3,87	4,96	5,34	5,25	6,30	16,74	20,64	1,76	1,67	5,16	5,46	13,97	16,12

Notas:

1 - Valores expressos em Reais por unidade.

2 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS - DEMAIS MARCAS", exceto importados;

3 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ

Página 02/02

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2019

*Dispensa Defensor Público de suas atividades ordinárias para comparecimento à evento acadêmico conexo com suas atividades.*

*denominados "Tendnze della penaltà, giustificazione delle pene, alternative al cárcere: le lezioni di Massimo Pavarini in Brasile" e "Costruzione ricostruzione della criminologia critica: il contributo di Pavarini ala criminologia brasiliana.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução 182/2018;

26425/2019

**RESOLVE**

RESOLUÇÃO CSDP Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público André Ribeiro Giamberardino, nos dias 6 e 7 de maio de 2019, para participar dos eventos

Designa membros para comporem a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011, considerando os Artigos 2º e 3º da Deliberação CSDP 21, de 22 de julho de 2016, considerando o contido no protocolo nº 15.629.295-8 e considerando o sorteio realizado na Terceira Reunião Ordinária de 2019,

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar as Defensoras Públicas Samylla de Oliveira Julião, Fabíola Parreira Camelo, Ana Paula Costa Gamero Salem e a Presidente Associação dos Defensores Públicos para comporem a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Designar, como suplentes, as Defensoras Públicas Pietra Carolina Previatte e Amanda Zanarelli Merighe.

**Art. 3º** - Designar, como Presidente da Comissão, a Defensora Pública Samylla de Oliveira Julião.

**Art. 4º** - O mandato dos integrantes da Comissão será de 1 (um) ano, contados da data da edição da presente resolução, permitida uma recondução.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Presidente do Conselho Superior

26853/2019

#### PORTARIA Nº 03/2019/CGDP-PR

*Dispõe sobre a Correição Geral ordinária a ser realizada no primeiro e segundo semestre de 2019, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

A **Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição, inclusive o Ouvidor-Geral.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PUBLICAR** a data e local das Correições Ordinárias do primeiro e segundo semestre de 2019, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - A Correição será realizada no turno matutino e/ou vespertino, com início a partir das 9h e término às 17h, pela Corregedora-Geral.

**Art. 3º** - O Defensor Público em exercício na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada, deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correccionais;

II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto.

**Art. 4º** - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correccionada aleatoriamente.

**Art. 5º** - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos

seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;

VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;

VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

X - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Art. 8º** - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correicionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e audiências internas e externas.

**Art. 9º** Ficam convocados para o ato, o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correicionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2019.

**Josiane Fruet Bettini Lupion**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

#### ANEXO ÚNICO

#### DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORREICIONADAS

##### MAIO

13/05/2019- Defensoria Pública de Cornélio Procopio  
14/05/2019 - Defensoria Pública em Londrina  
14/05/2018 – Defensoria Pública de Apucarana  
21/05/2019 – Defensoria Pública de Maringá  
22/05/2019 – Defensoria Pública de Cianorte  
28/05/2019 – Defensoria Pública de União da Vitória  
30/05/2019 – Defensoria Pública de São José dos Pinhais  
31/05/2019 – Defensoria Pública de Guaratuba

##### JUNHO

03/06/2019 – Defensoria Pública de Guarapuava  
04/06/2019 – Defensoria Pública de Castro  
05/06/2019 – Defensoria Pública de Ponta Grossa  
07/06/2019- Defensoria Pública de São José dos Pinhais  
10/06/2019 – Defensoria Pública de Campo Mourão  
12/06/2019 – Defensoria Pública de Umuarama  
25/06/2019 – Defensoria Pública de Cascavel  
26/06/2019 – Defensoria Pública de Foz do Iguaçu  
28/06/2019 – Defensoria Pública de Francisco Beltrão  
29/06/2019 – Saída para Curitiba

##### AGOSTO

01/08/2019 - Defensoria Pública no Boqueirão (Curitiba)  
05/08/2019 – Defensoria Pública Junto ao Tribunal do Júri (Curitiba)  
06/08/2019 - Sede central de Curitiba: área cível